



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº05/2022

O Município de Miravânia/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.612.491/0001-94, com sede à Rua Tancredo Neves, nº 300, Bairro Centro, visando a contratação de prestador de serviço conforme o que dispõe o Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei complementar Municipal, nº 336, Artigo 265 de, 06 de março de 2015, torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022, para provimento do cargo de Educador Físico, cujo cargo tem previsão legal pela lei complementar nº 396 de 26 de dezembro de 2018.

1 - DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se no processo seletivo para contratação sob regime temporário os interessados, processando-se a escolha segundo a pontuação estabelecida no item **5** deste edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão comparecer a Prefeitura de Miravânia, à Rua Tancredo Neves, nº 300, Centro, cidade de Miravânia/MG, no Departamento de Recursos Humanos, no período de **24/01/2022** a **28/01/2022** no horário de 07:00 horas às 17:00 horas, **munidos** de ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.miravania.mg.gov.br/> (campo licitações/editais) e cópias dos seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 - Título de eleitor e comprovante de quitação para com a Justiça Eleitoral;
- 4 - Comprovante de Endereço;
- 5 - Documento que comprove situação na qualidade de Reservista, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94

Rua Tancredo Neves, nº 300 – centro – Miravânia - MG



caso do sexo masculino;

6 – Cópia autenticada do diploma ou certificado de graduação;

7 - Registro no Conselho de Classe;

8 - Comprovação de tempo de serviço emitido por órgão responsável ou contrato administrativo devidamente assinado pelo setor responsável.

2.1 – Os documentos acima exigidos poderão ser entregues em cópia autenticada em cartório, ou apresentando cópias juntamente com os originais para conferência.

2.2 – As inscrições poderão ser realizadas por instrumento de procuração pública ou particular com o devido reconhecimento de firma em cartório.

3 - DAS VAGAS

Função	Qtd. de Vagas	Carga horaria semanal	Escolaridade/Pré Requisitos	Valor do Salario
EDUCADOR FÍSICO	02	40 H	Bacharel em Educação Física + Registro no Conselho de Classe + Experiência mínima de 01 ano na Função de Educador Físico da Academia da Saúde	R\$ 2.500,00

3.1 – Das disponibilidades das vagas:

3.2 - Disponibilidade de 2 vagas para execução dos serviços desempenhados nas Academias da Saúde do Município de Miravânia, sendo sede e zona rural, ficando a critério do gestor da Saúde a determinação do local de trabalho.

4- Das Atribuições do Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94

Rua Tancredo Neves, nº 300 – centro – Miravânia - MG



EDUCADOR FÍSICO:

Planejar e executar as atividades do programa tais como: ministrar aulas práticas, realizar caminhadas monitoradas, grupos de corrida, ginástica localizada, aeróbica, alongamentos, datas comemorativas; Cumprir os horários estabelecidos pelo programa; Fazer a classificação dos resultados no cartão de aptidão para entregar ao avaliado; Estabelecer controle para reavaliação quando necessário; participar de capacitações de educação permanente; Repassar os dados das avaliações mensalmente à coordenação. Entregar mensalmente a planilha com os dados pré-estabelecidos pela coordenação; registrar semanalmente as anotações individuais na ficha de acompanhamento diário; registrar as frequências individuais em cada sessão independente das anotações da ficha de acompanhamento diário; realizar, agendar, e monitorar as avaliações físicas; estabelecer os horários de avaliação que correspondam a um mínimo de cinco avaliações por dia; participar de reuniões mensais com a coordenação geral do programa; executar e/ou orientar a limpeza dos equipamentos que pode ser realizada pelos próprios usuários após o uso; realizar visitas domiciliares na comunidade; promover reuniões de planejamento das atividades; efetuar inscrições e encaminhar as pessoas à Unidade de Saúde da Família se necessário; promover e organizar práticas corporais existentes na comunidade, bem como (ginástica, dança, jogos esportivos dentre outros); promover atividades de educação e saúde. Mobilizar a população adstrita ao pólo do programa; apoiar as ações de promoção à saúde desenvolvidas na atenção primária e em saúde; participar de reuniões para definição de atividades e programações; apoiar as iniciativas de promoção à saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde. Promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade; potencializar as manifestações culturais locais e o conhecimento popular na construção de alternativas individuais e coletivas que favoreçam a promoção à saúde; contribuir para a ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social, enfrentamento das violências e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população. Apoiar as equipes do NASF, quando necessário; articular as ações com a atenção primária. Participar e promover torneios amistosos e eventos esportivos; receber estagiários, dentre outras atividades





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94

Rua Tancredo Neves, nº 300 – centro – Miravânia - MG



relativas ao educador físico. A execução das atividades vinculadas ao Programa Academia de Saúde/Cidade será desenvolvida nos pólos distribuídos inicialmente nas unidades de saúde da família do território vinculado ao pólo e aos demais equipamentos públicos presentes. Os locais supracitados poderão sofrer acréscimos, supressões ou alterações a critério de interesse do Município.

5- DA PONTUACAO

5.1-Contagem de tempo:

Especificação	Pontuação
Tempo de Serviço na área pretendida conforme planilha do item 3. Obs: Contagem de tempo de serviço comprovada por documento emitido pelo setor responsável.	1 (um) ponto a cada ano e (fração/meses) (Limitando a 05 pontos).

6- CLASSIFICAÇÃO

6.1- Serão habilitados todos os candidatos que apresentarem os documentos solicitados no item 2, classificados na ordem de maior pontuação descrita no item 5.1.

6.2- Serão chamados para assinar contrato e iniciar as funções, objeto desse processo seletivo, o candidato classificado na ordem de até a segunda (2ª) posição, sendo que os demais candidatos ficarão classificados como vagas de reserva, que poderão ser chamados na ordem da sequência de classificação, caso venha acontecer desistência ou outro motivo que impeça a continuidade de candidato já contratado.





6.3 - Obs.: (A não apresentação de **TODOS** os documentos descritos no item 2 deste edital, no ato da inscrição implicará na desclassificação do candidato.)

7- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Maior idade.

8-DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O prazo do contrato será de no máximo 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um período de no máximo 1 (um) ano ou rescindido de acordo com o Artigo 266 da Lei Complementar Municipal nº336 de 06 de março de 2015.

8.2 - O candidato poderá ter o contrato rescindido a qualquer tempo, caso ocorra ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, por motivo de conveniência, oportunidade ou interesse da Secretaria de Municipal de Saúde, em razão de não atendimento da expectativa da Secretaria, e outras situações que possam vir a ocorrer durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

-As fichas de inscrições serão distribuídas gratuitamente na recepção da Prefeitura de Miravânia; ou pelo endereço eletrônico (<https://www.miravania.mg.gov.br/>) campo licitações/editais.



- A documentação será analisada pela comissão responsável, nomeada pela portaria nº 484 de 01 de junho de 2021;
- A lista dos aprovados será divulgada nos murais da Prefeitura e pelo endereço eletrônico (<https://miravania.mg.gov.br/>) campo licitações/editais.

- O resultado sera divulgado em até **cinco dias úteis** após o término das inscrições.

- Os candidatos terão prazo de 24 horas para entrar com recurso através do preenchimento do anexo II. O prazo de resposta será em até 24 Horas.

- A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas neste Edital, a cerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Miravânia-MG, 17 de janeiro de 2022.

Elzio Mota Dourado
Prefeito Municipal